



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**LEI N.º 2.541, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Concede isenção tributária aos beneficiários dos Programas de habitação de Interesse Social custeados pelas fontes de recursos indicadas no art. 6º, incisos I a IV, da Lei Federal n.º 14.620 de 13 de julho de 2023, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela **sanciona e promulga** a presente Lei:

**Art. 1º** Em atenção à Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho 2023, art. 6º, § 11º, ficam isentos do:

I – Imposto de Transmissão *intervivos* (ITBI), a transferência do imóvel do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) para o beneficiário do imóvel construído;

II – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), dos imóveis destinados à habitação de interesse social, enquanto vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida (FAR);

III – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), incidente sobre as operações relativas às construções de unidades habitacionais e obras de infraestrutura necessárias a viabilização de empreendimento de imóveis destinados à habitação de interesse social, enquanto vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida (FAR).

**Art. 2º** Ficam isentos das taxas referentes à expedição de alvará de construção e habite-se, os imóveis destinados ao atendimento de população de baixa renda em Habitação de Interesse Social, no âmbito de Programa Minha Casa Minha Vida (FAR).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
Estado de Mato Grosso do Sul

**Art. 3º** A comprovação para fins da isenção prevista nesta Lei se dá mediante citação desta no contrato de compra e venda firmado entre a Instituição Financeira e o beneficiário ou informação em campo específico no arquivo de registro eletrônico junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI competente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 15 de dezembro de 2023.

RHAIZA REJANE  
NEME DE  
MATOS:01749184109

Assinado de forma digital  
por RHAIZA REJANE NEME  
DE MATOS:01749184109  
Dados: 2023.12.15 16:34:45  
-04'00'

**RHAIZA REJANE NEME DE MATOS**

**Prefeita**

**Ref. Projeto de Lei 46/2023**

**Autor: Poder Executivo Municipal**

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios  
Edição N. 3488 de 18 / 12 / 2023